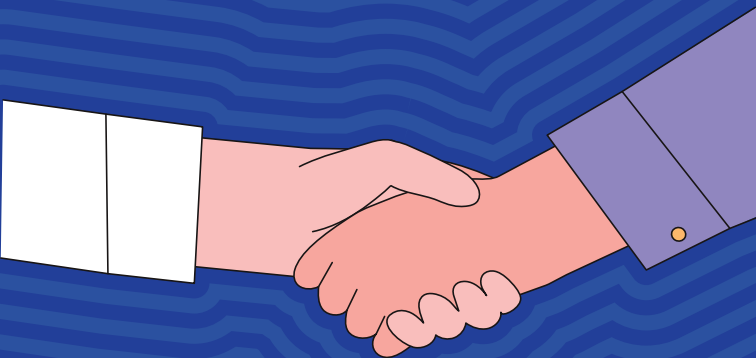




Código de Conduta dos Feras



+



#somos
minds

Índice

<u>1 Mensagens do Presidente e Vice-Presidente</u>	<u>5</u>
<u>2 Nossa missão, visão e valores</u>	<u>7</u>
<u>3 Objetivo e aplicabilidade do Código de Conduta dos Feras</u>	<u>9</u>
<u>4 Definições</u>	<u>10</u>
<u>5 Responsabilidades</u>	<u>12</u>
<u>6 Normas internas de referência</u>	<u>13</u>
<u>7 As regras de conduta para os feras</u>	<u>14</u>
7.1_Conduta ética	15
7.2_No ambiente de trabalho	16
7.3_Com relação a postura profissional	17
7.4_Uso do celular	18
7.5_O respeito	18
7.5.1_Assédio moral	21
7.5.2_Assedio sexual	23
7.6_Papel do Líder	25
7.7_Cuidados com a saúde e segurança no trabalho	26
7.8_Cuidados e relação dos Feras com o associado	27
7.9_Cuidados e relação dos Feras com o atletas e Alunos dos cursos	28
7.10_Atividades profissionais externas	29
7.11_Atividades político-partidárias	31
7.12_Recebimento de brindes e similares	33
7.13_Conflito de interesses	35
7.14_Conduas ilícitas relacionadas a fraude, suborno ou corrupção	36
<u>8 As regras de condutas gerais</u>	<u>37</u>
8.1_As marcas do Clube	37
8.2_A Comunicação	38
8.2.1_Comunicação interna	39
8.2.2_Comunicação externa	40
8.3_Patrimônio do Clube	41
8.4_A privacidade dos dados pessoais e segurança das informações	43
8.5_Meio ambiente	45
8.6_A sociedade e o entorno das Unidades do Clube	46
<u>9 As consequências do descumprimento deste Código de Conduta</u>	<u>47</u>
<u>10 Canais para dúvidas, denúncias e sugestões</u>	<u>48</u>
<u>11 Divulgação deste código de conduta e treinamento</u>	<u>49</u>
<u>12 Aprovação, vigência e revisão deste Código de Conduta</u>	<u>49</u>
<u>13 Adesão ao Código de Conduta</u>	<u>50</u>

Somos Minas

Somos Feras

Assim como o Max, nossa mascote inspirada na onça pintada que habita a Mata Atlântica e o Pantanal matogrossense, somos uma comunidade rara, que resiste à extinção. Nos destacamos pela nossa garra e empenho individual, mas também temos espírito colaborativo, que cuida e incentiva o outro a crescer e desbravar o seu próprio caminho. A nossa força coletiva e capacidade de adaptação em meio aos desafios cotidianos nos torna mais criativos e inovadores. E com esse repertório estamos mais que preparados para seguir o propósito de fazer do Minas mais que um Clube, mas um habitat onde as melhores experiências podem ser vividas.



#somos
minas

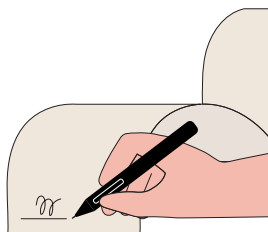
1_

Mensagens do Presidente e do Vice-Presidente

O Minas Tênis Clube é uma instituição que representa, por meio do Esporte, Lazer, Cultura e Educação, o espírito acolhedor e resiliente de todos os mineiros! Fazer parte desta família é assumir o propósito de promover a melhor experiência aos associados, atletas, parceiros e demais colaboradores.

Para além do comprometimento e garra com o trabalho, um aspecto é fundamental em nosso dia a dia: o respeito. Por isso, ao ler este material, você compreenderá a missão e os valores minastenistas, bem como as regras essenciais para construir um ambiente profissional mais saudável, coletivo e empático. Vamos juntos fazer a diferença!

Carlos Henrique Martins Teixeira
Presidente



Como dirigente responsável pela área de trabalho, afirmo que o nosso empenho é garantir as melhores condições e benefícios para todo o Time de Feras, mas também contamos com a participação de cada colaborador na construção ativa de um ecossistema cada vez mais sólido, harmônico e inovador.

Por isso, desenvolvemos campanhas institucionais, programas de treinamento e desenvolvimento, avaliações de clima organizacional e diversas atividades internas para engajar nossos profissionais a se desenvolverem de acordo com os pilares minastenistas. Fazer o bom uso da gentileza é uma prática vital em nosso sistema de trabalho. A empatia e o bom senso são essenciais para criar uma rede mais forte entre colaboradores de diversas áreas. Faça a sua parte e ajude a motivar ações que inspiram.

Wagner Furtado Veloso
Vice-presidente

2_

Nossa missão, visão e valores

MISSÃO, VISÃO e PRINCÍPIOS

Definidos para o Clube, orientam toda a comunidade minastenista e são conceitos básicos e essenciais para você, Fera, compreender os objetivos do Minas:

MISSÃO:

Assegurar aos associados plena satisfação e alegria de viver por meio do Lazer, do Esporte, da Cultura e da Educação.

VISÃO:

Ser referência de sucesso e vitória, de forma sustentável, por meio das gerações.

PRINCÍPIOS:

- A medida do nosso sucesso está na medida da satisfação do Associado.
- As relações do Minas são pautadas pela ética, transparência, justiça, integridade, probidade, legalidade, responsabilidade e eficiência.
- Respeito às normas do Clube.
- Compromisso permanente com a educação e a formação das pessoas por meio das atividades culturais, do lazer e da prática desportiva.
- O lazer e o entretenimento como formas de melhoria de vida do Associado.
- Uma organização social sem vínculos políticos partidários.
- Compromisso com a responsabilidade socioambiental.

Temos definidos também os nossos VALORES e POLÍTICAS que contêm as diretrizes a serem observadas pelas gestões estratégicas para administrar o Clube e perpetuar a cultura minas-tenista.

3_

Objetivo e aplicabilidade do Código de Conduta dos Feras

O Código de Conduta dos Feras do Minas Tênis Clube e do Minas Tênis Clube Náutico tem como objetivo estabelecer os valores, princípios e diretrizes pelos quais nossos colaboradores devem se pautar ao se relacionarem entre si, com os sócios quotistas, com os atletas, prestadores de serviços, fornecedores, entes e agentes públicos, a sociedade ou com qualquer outra parte interessada nas dependências do Minas.

Portanto, o presente Código aplica-se a todos os Feras e atletas do Minas Tênis Clube e Minas Tênis Náutico Clube e, também, aos demais públicos que atuarem em nome ou nas dependências da instituição, tais como ocupantes de funções terceirizadas pelo Clube, prestadores de serviços, Feras dos restaurantes, lanchonetes e lojas instaladas dentro do Minas, entre outros.

As regras de conduta estabelecidas neste Código trazem temas e conceitos presentes na relação cotidiana, com orientações de como os Feras devem se portar diante de determinadas situações. Em alguns casos, são demonstradas as nossas recomendações e, em outros, atitu-

des que não são permitidas na Instituição. Não há como prever todas as situações que possam ocorrer e, por isso, diante de dúvidas, consulte os nossos canais.

Este Código deve ser aplicado em conjunto com as demais normas do Clube.

4_ **Definições**

CLUBE:

As unidades do Minas Tênis Clube I, II, Country e o Minas Tênis Náutico Clube, de denominações MTC e MTNC.

CORRUPÇÃO:

Ação ou resultado de subornar, adulteração, degradação de valores morais ou dos costumes, uso de meios ilícitos para obter benefícios para si ou para terceiros.

ENTES OU AGENTES PÚBLICOS:

Todo aquele que presta serviços ao Estado, que exerce função ou atividade pública.

ÉTICA:

Estudo sistemático da moralidade, do conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade. Transcende as normas e valores de uma cultura específica, buscando princípios universais ou racionais que possam guiar o comportamento humano.

FERA(S):

Colaboradores do Clube

FRAUDE:

Ato enganoso, de má-fé, com o intuito de lesar ou de não cumprir dever.

INSTITUTO MINAS TÊNIS SOLIDÁRIO:

Associação sem fins econômicos, com características filantrópicas, fundada pelo Minas Tênis Clube e Minas Tênis Náutico Clube.

INTEGRIDADE:

Envolve a qualidade de ser íntegro, honesto, coerente e consistente em suas ações, valores e princípios. No trabalho, significa desempenhar sua função com inteireza moral, retidão, honra e honestidade em suas ações, atividades e comportamentos

NORMAS INTERNAS:

Normas do Clube, incluindo Resoluções do Conselho Deliberativo, da Diretoria, Normas Administrativas e procedimentos operacionais.

SUBORNO:

Dinheiro, valor ou serviço com o que se suborna, ato da corrupção.

TERCEIRO:

Todo aquele que exerce atividade profissional e/ou comercial dentro do Minas Tênis Clube e/ou Minas Náutico e não for destinatário deste código.

CONFLITO DE INTERESSES:

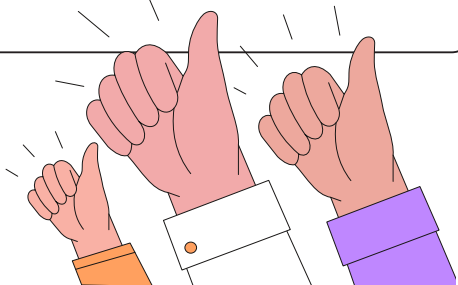
Ocorre quando os destinatários deste Código utilizam seu cargo, função ou posição negocial para obter vantagem indevida, direta ou indiretamente, para si, para membros de sua família, ou de seu convívio, em conflito com os interesses do Clube.

5_

Responsabilidades

É responsabilidade de todos os Feras conhecer, respeitar e cumprir as diretrizes deste Código de Conduta. Ainda que não contemple todas as situações que possam surgir, a intenção do nosso Código de Conduta é estabelecer as normas a serem seguidas nas circunstâncias em que a conduta a ser adotada não esteja clara. Eventuais dúvidas sobre esta Política ou acerca de situações que se assemelhem aos exemplos aqui listados devem ser direcionadas à área de Recursos Humanos do Clube.

Toda conduta considerada ilegal, antiética ou contrária ao disposto neste Código deverá ser reportada à área de Recursos Humanos do Clube.



O Minas Tênis Clube e o Minas Tênis Náutico Clube não toleram qualquer ato de retaliação praticado por seus colaboradores de boa-fé em resposta ao relato apresentado.

A leitura deste Código é indispensável. Você deverá conhecer, compreender e adotar as diretrizes nele contidas.

6_ Normas internas de referência

Os documentos citados abaixo estão disponíveis no site do Clube e orientamos os nossos Feras a leitura atenta e consulta periódica para o exercício das suas funções:

- **Estatuto Social do Minas Tênis Clube e do Minas Tênis Náutico Clube**
- **As nossas DIB´s – Diretrizes Institucionais Básicas**

As Diretrizes Institucionais Básicas, aprovadas pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo do Clube, constituem um conjunto de normas e diretrizes que devem ser incorporadas às gestões estratégicas das administrações ao longo do tempo.

• As normas específicas

As normas específicas tratam de temas diversos da rotina do Clube, em que são definidos os critérios e, conforme o assunto, são direcionados à própria administração, aos sócios ou aos Feras.

As normas específicas, conforme a competência da matéria, são Resoluções do Conselho Deliberativo ou da Diretoria e também Normas Administrativas, essas de competência dos gestores.

É importante que você, Fera, conheça as normas específicas que são aplicadas à sua área de atuação. O seu gestor será o responsável por mostrá-las a você e lembre também que todos os documentos estão disponíveis para consulta no site e intranet do Clube.

7_

As Regras de Conduta para os Feras

O Clube define e orienta diretrizes para a conduta dos seus Feras, objetivando que os relacionamentos sejam respeitosos e transparentes e observem os padrões éticos de comportamento.

O Minas Tênis Clube e o Minas Tênis Náutico Clube respeitam os direitos humanos e não toleram qualquer prática que viole estes direitos.

7.1_ Conduta ética

As regras trazidas neste Código visam estabelecer a conduta ética como princípio fundamental do Clube e dos seus colaboradores, a quem compete assegurar o cumprimento das diretrizes da Diretoria e do Conselho Deliberativo do Clube.

A dedicação e força de trabalho dos nossos Feras é essencial para que o Clube cumpra a sua missão institucional que é, como já vimos, assegurar aos associados plena satisfação e alegria de viver por meio do Lazer, do Esporte, da Cultura e da Educação.

Portanto, é dever do colaborador do Clube, independente do cargo e posição que ocupa, atuar de forma ética no trabalho, para com o Clube e com as diversas pessoas físicas e jurídicas com quem mantém relação profissional.



LEMBRE-SE, FERA:

- O Clube preza pela ética em todas as suas relações e também espera dos seus colaboradores conduta ética e íntegra.
- Cada um é responsável pelos seus atos e manifestações.

7.2_

No ambiente de trabalho

O Minas Tênis Clube e o Minas Tênis Náutico Clube prezam para que o ambiente de trabalho seja respeitoso e agradável. Independentemente do cargo ou nível hierárquico, nossos Feras devem agir de maneira íntegra e correta.

Valorizamos a harmonia, cordialidade, simpatia, gentileza e respeito entre os Feras, o aprimoramento contínuo, o comprometimento com o Clube, a conduta ética, a confiança e transparência nas relações entre as pessoas.

A participação de todos é mandatória e obrigatória visando o cumprimento das regras de condutas aqui estabelecidas, para que possamos construir e manter um ambiente de trabalho saudável para todos.

Queremos que a comunicação do Clube e dos Feras seja sempre aberta e honesta.

Se você perceber que algum Fera não agiu de maneira correta ou descumpriu quaisquer das regras aqui estabelecidas ou referenciadas ou ainda ocorreu alguma situação que o incomodou é seu dever e de todos comunicar através dos canais disponíveis no Clube.

7.3_

Com relação à postura profissional

A postura profissional é a maneira de agir no ambiente de trabalho e reflete diretamente nas relações do profissional com os associados do Clube, com os seus colegas de trabalho e com terceiros presentes nas dependências do Clube.

Além disso, a postura profissional do Fera mostra também como o próprio Clube é percebido pelos seus sócios e visitantes e como o Fera é percebido por todos, incluindo terceiros.

RECOMENDAMOS QUE OS FERAS:

- Tratem TODOS com cordialidade e respeito;
- Exerçam as suas funções com honestidade e transparência nos atos;
- Tenham compromisso com o seu trabalho e otimizem os recursos a que tiver acesso;
- Respeitem as regras internas.

A postura profissional envolve também o uso adequado das ferramentas, materiais, produtos e equipamentos disponibilizados PARA o trabalho.



LEMBRE-SE, FERA:

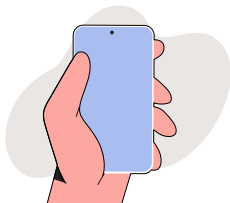
Você é responsável pelo uso de todos estes materiais e também pelos seus atos praticados no exercício de suas atividades profissionais.

7.4_

Uso do celular

O uso do celular é permitido somente para aquelas atividades e funções não prejudiciais ao trabalho e que não coloquem em risco o Fera e as outras pessoas.

Mesmo assim, sua utilização durante o horário de trabalho é restrita a situações pontuais e emergenciais. Em caso de dúvidas quanto ao uso do celular, consulte o seu superior imediato ou a área de recursos humanos do Clube.



7.5_

O respeito

O Minas Tênis Clube e o Minas Tênis Náutico Clube são comprometidos com o respeito. Aqui respeitamos as pessoas, aceitamos as diferenças e somos inclusivos. Conferimos tratamento igual a todos os Feras,

assegurando oportunidades justas de trabalho, contratação, promoção, treinamento e ações corretivas.

Não toleramos a prática de atitudes discriminatórias por nossos Feras de qualquer tipo, seja de gênero, etnia, cor da pele, religião, estética, orientação sexual, convicção política, dentre outras.



O assédio caracteriza-se pela prática de um comportamento abusivo, frequente e repetitivo que humilha, constrange ou desqualifica alguém. Pode vir na forma de palavras, atos, gestos ou atitudes e é capaz de atingir a saúde mental e física da pessoa atingida no seu ambiente de trabalho.

O assédio ocorre quando uma pessoa é alvo de comportamentos indesejados, como comentários ofensivos, intimidação, ameaças, discriminação, abuso verbal e/ou físico. Essas ações são prejudiciais e constituem uma violação dos direitos e da dignidade da pessoa.

O Minas Tênis Clube e Minas Náutico adotam ações internas para promover um trabalho respeitoso, sem práticas de intimidação ou assédio, tais como:

- Divulga o Código de Conduta da Instituição, enfatizando práticas e diretrizes da organização para os Feras;
- Realiza Pesquisa de Clima Organizacional de forma periódica;
- Incentiva as boas relações no ambiente corporativo, com tolerância à diversidade de perfis profissionais e de ritmos de trabalho;
- Treina de forma contínua as Lideranças com foco na gestão respeitosa e justa;
- Oferece orientação e apoio psicológico aos Feras em caso de assédio;
- Disponibiliza canais próprios para receber dúvidas, denúncias, elogios e sugestões.

7.5.1_

Assédio Moral

O assédio moral é a repetição proposital de conduta desrespeitosa. São gestos, palavras e atos que expõe uma pessoa ou gera um ambiente intimidador. Envolve ações que visam humilhar, constranger ou desvalorizar uma pessoa, prejudicando sua integridade emocional e profissional.

ATITUDES QUE CARACTERIZAM O ASSÉDIO MORAL:

- Provocar a sensação de inutilidade e de incompetência, não permitindo o empregado executar seu trabalho, ou menosprezar o trabalho deste;
- Ignorar a presença do assediado, dirigindo-se apenas aos demais Feras;
- Passar tarefas humilhantes ao Fera;
- Gritar ou falar de forma desrespeitosa e grosseira;
- Espalhar rumores ou divulgar boatos ofensivos a respeito do Fera;
- Criticar e invadir a vida particular do Fera;

- Atribuir apelidos pejorativos ou bullying;
- Impor punições vexatórias (dancinhas, prendas, atividades humilhantes);
- Postar mensagens depreciativas em grupos nas redes sociais, WhatsApp;
- Evitar a comunicação direta, dirigindo-se ao Fera apenas por e-mail, bilhetes ou terceiros e outras formas de comunicação indireta;
- Isolar fisicamente o Fera para que não haja comunicação com os demais colegas;
- Desconsiderar ou ironizar, injustificadamente, as opiniões do Fera;
- Impor condições e regras de trabalho personalizadas, diferentes das que são cobradas dos outros profissionais;
- Delegar tarefas impossíveis de serem cumpridas ou determinar prazos incompatíveis para finalização de um trabalho;
- Ameaça de dispensa, causando medo e insegurança;
- Vigilância excessiva.



MAS ATENÇÃO!

Não confunda assédio moral com atos de gestão.

Nas relações de trabalho, vinculados ao interesse do Clube, cobranças por resultados, metas, feedbacks, avaliações, aumento do volume de atividades e tantos outros atos fazem parte da rotina de trabalho do Fera e constituem atos de gestão e **NÃO SÃO CONSIDERADOS EM NENHUMA HIPÓTESE CONDUTAS DE ASSÉDIO.**

Lembre-se que os atos de gestão devem ser praticados sempre de maneira respeitosa.

7.5.2_ Assédio Sexual

O assédio sexual é a prática de condutas que levam ao constrangimento sexual da outra pessoa e tem como objetivo obter vantagens ou favorecimento sexual. Ele se manifesta de variadas formas, desde palavras a atos e gestos e podem também acontecer em forma de coação ou chantagem.

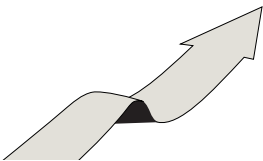
Qualquer pessoa pode ser vítima de assédio sexual e esta prática é proibida no Clube.

ATITUDES QUE CARACTERIZAM O ASSÉDIO SEXUAL:

- Insinuações, explícitas ou sutis, como comentários, imagens enviadas por mensagens eletrônicas, de caráter sexual;
- Gestos ou palavras (inclusive a “cantada”), escritas ou faladas, de caráter sexual;
- Qualquer conduta física indesejada, não consentida ou inadequada;
- Solicitação de favores sexuais com promessas de tratamento diferenciado;
- Chantagem para permanência ou promoção no cargo;
- Ameaças, veladas ou explícitas, de represálias, como a de perder o cargo;
- Perturbação, ofensa;
- Conversas indesejáveis sobre sexo;
- Narração de piadas ou uso de expressões de conteúdo sexual;
- Frases ofensivas ou de duplo sentido.

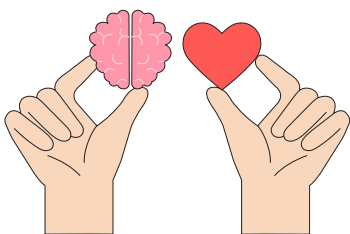
7.6_

O papel do Líder



A liderança tem papel fundamental para garantir que os Feras cumpram as regras de conduta estabelecidas neste Código e nas demais políticas, procedimentos e regras internas do Clube. Os líderes do Clube devem pautar suas condutas para:

- Oferecer de maneira continuada o feedback aos Feras, a fim de orientar a melhor prática de atuação e reforçar comportamentos positivos;
- Zelar pelo Plano de Desenvolvimento Individual da sua equipe, visando desenvolvimento contínuo das capacidades e habilidades do corpo funcional do MTC e MTNC.
- Colaborar para que predomine o espírito de equipe, ambiente respeitoso e conduta compatível com os valores da Instituição;
- Incentivar o desenvolvimento dos Feras por meio de autodesenvolvimento e treinamentos oferecidos pela empresa;
- Promover a segurança psicológica, permitindo que os Feras possam sugerir novas ideias, propor ações visando a melhoria do trabalho.



7.7_

Cuidados com a saúde e segurança no trabalho

A saúde e segurança física e emocional dos Feras é primordial para o Clube.

O Clube se compromete a promover medidas de saúde e segurança que visam o bem-estar físico e mental dos Feras. Participe das ações e projetos do RH, eles são pensados e desenvolvidos para você.

É obrigatório, e um dever do colaborador, usar os EPIs indicados e fornecidos com treinamento para o desenvolvimento das atividades. Em caso de dúvida quanto ao uso, funcionamento ou operação de EPIs procure o setor de segurança do Clube.

Cada um de nós tem o dever de zelar pela segurança individual e do outro. Não adote atitudes que possam provocar acidentes, lesões físicas e corporais ou coloquem você ou os outros em risco.

7.8_

Cuidado e relação dos Feras com o Associado do Clube

Todos os Feras devem atuar, no limite das suas funções, para a satisfação dos associados, alinhadas à Missão do Clube.

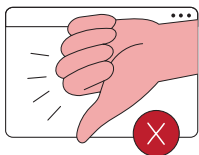
Os colaboradores, em suas interações e contatos com os associados, convidados e visitantes, devem prezar pelo cumprimento das regras deste Código de Conduta, pela honestidade, ética, respeito, atendimento, com cortesia, simpatia, gentileza e eficiência, oferecendo informações claras, precisas e transparentes.

Cabe ao colaborador agir, no limite das suas funções, para garantir que os associados, convidados e visitantes tenham a melhor experiência com o esporte, educação, lazer, entretenimento e cultura dentro do Clube.

E cabe esclarecer que neste relacionamento exige-se respeito e cordialidade mútuos. Por isso, o Clube preocupa-se também em orientar os seus associados no tratamento com os seus Feras.

A prática de atitudes desrespeitosas praticadas por associados, contra Feras, constitui infração disciplinar e pode submeter o associado a processo disciplinar interno e às penalidades previstas no Estatuto Social.

Não é permitido ao Fera no trato com o sócio:



- Usar gírias, palavras de baixo calão, tom de voz elevado;
- Fazer gestos bruscos ou grosseiros;
- Praticar atos que possam causar incômodo ou constrangimentos, tais como olhares fixos, comentários sobre atos, vestimentas, aparência, entre outros;
- Solicitar qualquer tipo de favor de caráter financeiro ou social.

7.9_ Cuidado e relação dos Feras com os Atletas e alunos dos cursos

Os Feras que atuam junto aos atletas e alunos dos cursos oferecidos pelo Clube devem também seguir todas as diretrizes aqui constantes e aquelas recomendadas pela sua área de atuação.

São condutas recomendadas ao Fera:



- Repressão à violência no esporte e ao bullying entre atletas, comissão técnica e dirigentes e entre alunos e instrutores;
- Metodologia de treino/aula que isenta a práticas ofensivas – físicas ou psicológicas;
- Repressão à prática de trote e ao bullying que cause constrangimento, humilhação ou vivências violentas;
- Não é permitido qualquer tipo de relacionamento sexual entre atletas, comissão técnica e dirigentes no ambiente de treinamento, administrativo, de competições e viagens, bem como na relação aluno e instrutor no ambiente do Clube.

7.10_ Atividades profissionais externas

Para exercer qualquer atividade profissional externa, o fera deverá obrigatoriamente e previamente consultar o seu gestor imediato a fim de prestar esclarecimentos sobre o que se pretende exercer e para analisar eventual

conflito de interesse com as atividades praticada no clube.

Além disso, caso seja aprovado formalmente pelo gestor, este reforçará ao Fera de que no exercício de qualquer atividade externa não poderá ser utilizado qualquer tipo de patrimônio do Clube, como descrito no item 8.3 deste Código de Conduta.



Não é permitido ao Fera:

- Utilizar infraestrutura, equipamentos, materiais do Clube ou seu horário de trabalho para exercer atividades profissionais alheias ao Clube;
- Utilizar dados, informações, materiais científicos, estatísticos, comerciais ou de outra natureza que pertençam ao Clube no exercício de qualquer atividade profissional externa do fera. Essa regra também é válida nas situações em que o colaborador contribuiu ativamente para a produção do material, exceto nos casos requeridos e expressamente autorizados pela administração

superior do Clube.

- Omitir-se do dever de consulta prévia ao seu gestor, e exercer atividade externa que envolva serviços, ações e produtos similares aos desenvolvidos e oferecidos pelo Clube para seu público interno e externo.

7.11_ Atividades político-partidárias

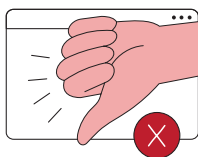
A atividade político-partidária realizada pelos Feras é admitida desde que ocorra no seu tempo livre, ou seja, fora do horário de trabalho, fora das instalações do Minas e sob suas custas, sem a utilização de qualquer ativo do Clube. Importante citar que toda e qualquer manifestação pública, neste tipo de atividade, deve citar que se trata de opiniões pessoais e não confundem ou expressam posições do Clube.



O Fera pode:

- Filiar-se a partido político e se candidatar a cargos eletivos;
- Fazer contribuições e doações a campanhas e partidos políticos, observada a legislação;

- Exercer a liberdade de manifestação, observando o respeito à imagem do Clube.



Não é permitido ao Fera:

- Utilizar do seu cargo, função ou influência para obter apoio de partido ou candidato político;
- Utilizar infraestrutura, equipamentos, materiais do Clube ou seu horário de trabalho para exercer atividades políticos-partidárias;
- Expressar-se em nome do Clube na defesa ou apoio a partido ou candidato político;
- Incitar verbalmente, por meio de panfletos ou qualquer outro meio, o voto em partido ou candidato político nas dependências do Clube.
- Fazer propaganda política de qualquer espécie nas dependências do Clube.



LEMBRE-SE, FERA:

O Estatuto Social do Minas Tênis Clube e do Minas Tênis Náutico Clube veda expressamente a participação do Clube em atividades político-partidárias e manifestações religiosas.

7.12_

Recebimento de brindes e similares

Oferecer e receber brindes e similares é comum no mundo corporativo. Porém, é preciso cautela para que essas ações não gerem expectativas de favorecimentos ou exerça influência na tomada de decisão.

No Clube, consideramos que os itens são ofertados à Instituição e não à pessoa dos colaboradores ocupantes dos cargos. Assim, cabe ao Fera, quando receber ou for encaminhado brindes e similares, independentemente do valor financeiro do(s) item(ns) e do cargo ou posição hierárquica que ocupa:

- Comunicar o fato expressamente ao seu gestor imediato, indicando o remetente e descrevendo os itens entregues;
- Entregar os itens, na mesma data do recebimento, mediante protocolo, à área de Recursos Humanos.

Caberá à área de Recursos Humanos, após deliberação da administração, informar ao Fera sobre a aceitação ou não pelo Clube do item que lhe foi ofertado. Aqueles que não forem admitidos serão devolvidos ao remetente, pelo Clube, com cartão institucional informativo. Os

itens que forem admitidos o recebimento pelo Clube serão devolvidos ao Fera que os recebeu para que faça uso próprio.

ATENÇÃO

Aos Feras da área de suprimentos, por estarem diretamente em contato com fornecedores, é vedado receber brindes e similares, os quais devem ser recusados e devolvidos expressamente e de imediato, com ciência do gestor imediato e da área de recursos humanos do Clube.



São condutas recomendadas ao Fera:

- Observar a regra de conduta descrita neste código quando lhe for entregue ou direcionado brindes e similares no exercício da sua função;
- Distribuir a terceiros somente brindes autorizados pelo Clube, com a marca do Minas e para as ações de relacionamento da sua atividade profissional;
- Itens comestíveis que forem admitidos pela administração como brindes, sugere-se o compartilhamento entre os demais membros da equipe.



Não é permitido ao Fera:

- Aceitar ou oferecer como presente dinheiro ou equivalente, independentemente do valor;
- Comercializar interna ou externamente brindes com a marca Minas ou ingressos de eventos do Clube.

7.13_

Conflito de interesses

O Minas respeita as relações e vínculos pessoais estabelecidos entre os nossos Feras. Porém, alguns limites são necessários para não caracterizar situações de conflito de interesses. As condutas devem ser adequadas para assegurar que não haverá nenhum favorecimento ou privilégio.



O Fera pode:

- Indicar familiares para os processos de seleção do Clube. Neste caso, deverá ser declarado expressamente à área de Recursos Humanos sobre o vínculo de parentesco;

- Ter relacionamento afetivo com outro Fera, desde que não haja subordinação hierárquica e não haja influência em processos da gestão e tomadas de decisão;
- Atuar como voluntário nas ações promovidas pelo Instituto Minas Tênis Solidário, fora do seu horário de trabalho.



Não é permitido ao Fera:

- Manter sob sua subordinação Fera com grau de parentesco ou que mantenha relacionamento afetivo;
- Influenciar em processos de promoção e contratação por motivos pessoais de amizade ou relacionamento afetivo.

7.14_

Condutas ilícitas relacionadas a fraude, suborno ou corrupção

Atos de fraude, suborno e corrupção visam obter ganhos de forma ilícita, irregular, em prejuízo de outro e são tipificadas como crime pela legislação.

Atos de falsificação de atestados médicos e de documentos, alteração de dados contábeis, pagamentos de forma não oficial, dentre outras práticas são consideradas fraudes.

No Clube, não admitimos a prática de qualquer tipo de ato que possa ser considerados fraude, suborno ou corrupção.

8_

As regras de conduta gerais

8.1_

As marcas do Clube

As marcas do Minas Tênis Clube e do Minas Tênis Náutico Clube e a imagem desses Clubes são ativos preciosos!



São quase 100 (cem) anos de história construída com muito trabalho e dedicação dos administradores, atletas, associados e Feras que fizeram e fazem parte deste Clube e garantem o sucesso ao longo do tempo e a continuidade da organização minastenista.

E cabe a cada um dos nossos colaboradores zelar pela marca e imagem do Clube.

ATENÇÃO

Somente pessoas autorizadas e em funções determinadas podem usar e divulgar a marca e prestar declaração em nome do Clube.

Se as informações deste Código não foram suficientes para esclarecer suas dúvidas neste ponto, consulte o seu Líder para saber se você está autorizado a praticar atos que envolvam a marca e a imagem do Clube.

8.2_ A comunicação

A comunicação, em nome de Clube, com os Feras, os associados e a sociedade se dá por meio dos seus canais institucionais.

No Clube, temos uma área de comunicação que é a responsável pela comunicação interna e externa. São utilizados diversos canais de comunicação para divulgação das informações de interesse, tais como o canal RH, site do Clube, WhatsApp, redes sociais, entre outros.

Também os Feras, no exercício das suas funções, se comunicam interna e externamente de variadas formas, seja verbal ou escrita. Em todos os casos, cabe ao colaborador observar as regras de Conduta deste Código.

8.2.1_

A comunicação interna

No Clube, temos os canais de comunicação interna, que são de responsabilidade do RH, voltados exclusivamente aos Feras. É por meio dele que o Clube se comunica com o colaborador, prestando informações necessárias e úteis para a atividade profissional.

Além disso, cada área, conforme critérios e limites definidos pelo gestor, pode contar com outros meios de comunicação e informações entre os Feras tais como e-mails, rádios comunicadores, quadros de avisos, compartilhamento de drives de arquivos, reuniões periódicas, comunicações por grupos de WhatsApp etc.

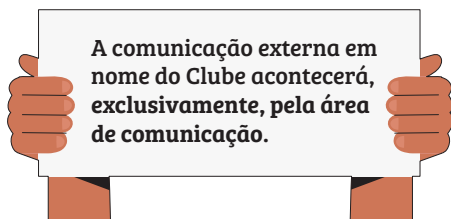
ATENÇÃO

Você deve usar os meios de comunicação do Clube, que lhe forem fornecidos, apenas no exercício das suas atividades, sempre respeitando as regras de conduta deste Código.

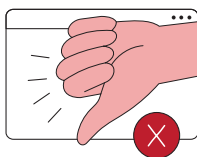
8.2.2_

A comunicação externa

No Clube, temos setores específicos para comunicar com os sócios, com a população em geral e com a imprensa.



Temos também um canal de Ouvidoria a quem compete receber elogios e reclamações dos sócios e da comunidade. Ele segue procedimentos próprios e específicos e as mensagens são respondidas exclusivamente pela área responsável.



**Não é permitido
ao Fera:**

- Responder mensagem nas redes sociais e outros canais de comunicação eletrônica pertencentes ao Clube;

- Divulgar a marca do Minas Tênis Clube ou Minas Tênis Náutico Clube, salvo quando e pelos meios autorizados, com conhecimento prévio da área de comunicação do Clube;
- Fazer e divulgar vídeos com conteúdo sobre a rotina do Clube, salvo se autorizado;
- Prestar declaração, entrevista ou dados do Clube, sem autorização prévia;
- Manifestar ou se expressar, por qualquer meio, inclusive publicação em rede social privada, de modo ofensivo ou despeitoso ao Clube e aos seus dirigentes, ou com o intuito de afetar a imagem do Clube.

8.3_

Patrimônio do Clube

O Patrimônio do Clube inclui bens materiais, tais como os equipamentos, máquinas, produtos e também bens imateriais, tais como os dados e informações, softwares, direitos de propriedade intelectual e de marca, metodologia do ensino do esporte e dos cursos e tantos outros.

Cabe ao Fera cuidar do patrimônio da empresa, com zelo e responsabilidade e usar corretamente aqueles que lhe são disponibilizados.



São condutas recomendadas ao Fera:

- Usar seu e-mail corporativo exclusivamente para fins profissionais;
- Usar os bens de maneira adequada;
- Impedir a perda, dano e uso abusivo dos bens do Clube;
- Solicitar autorização formal para utilizar e divulgar informações e know-how (conhecimento) do Minas Tênis Clube e MTNC em publicações externas, tais como trabalhos científicos, aulas, palestras etc.



Não é permitido ao Fera:

- Utilizar equipamentos do Clube para fins particulares;
- Levar equipamentos e materiais do Clube para casa;
- Utilizar a internet e outros meios de comunicação da empresa para práticas ilegais;

- Usar os espaços destinados aos associados;
- Usar know-how (conhecimento) pertencente ao patrimônio do Minas Tênis Clube e MTNC para o exercício, divulgação ou desenvolvimento de atividades profissionais externas, salvo quando autorizado prévia e expressamente.
- Realizar quaisquer doações de bens pertencentes ao patrimônio do Clube, exceto se expressamente autorizado.

8.4_

A privacidade dos dados pessoais e segurança das informações

Na rotina e para a execução de diversas atividades e funções no Clube, os Feras têm acesso a dados pessoais de associados e de pessoas diversas e, em alguns casos, a informações estratégicas e confidenciais do Clube.

O Clube possui uma política de Privacidade de dados voltada aos sócios e atletas e também aos seus Feras e seguimos, integralmente, as disposições previstas na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Quando o Clube coleta dados pessoais de Feras ativos ou em processo de seleção, temos o compromisso de proteger e usar as informações coletadas para os fins aos quais se destinam.

O Fera somente poderá usar dados pessoais de sócio, atletas e terceiros, bem como as informações estratégicas e confidenciais do Clube, para e no exercício das suas funções.

E na hipótese de uso indevido de dados informações pessoais poderá ser responsabilizado administrativa, civil e criminalmente, e poderão ainda ser tomadas medidas disciplinares



São condutas recomendadas ao Fera:

- Respeitar o sigilo profissional;
- Não tratar dados pessoais a que tenha acesso fora do exercício da sua função;
- Observar a confidencialidade das informações.



Não é permitido ao Fera:

- Compartilhar senhas de acessos individuais. Lembre-se: as senhas

de acessos pessoal são individuais e não podem ser utilizadas ou cedidas em nenhuma hipótese por outro colaborador ou terceiro;

- Acessar sistemas sem autorizações ou dar acesso a pessoas não autorizadas;
- Instalar e usar nos equipamentos do Clube software não licenciados e não autorizados;
- Copiar, transmitir, distribuir ou utilizar documentos, metodologias, pesquisas, relatórios e outros tipos de dados e informações produzidos e voltados para as atividades internas do Clube para fins pessoais ou de terceiros não autorizados.

8.5_

O Meio Ambiente

O Minas reconhece suas responsabilidades na preservação do meio ambiente e atua de forma consciente, atento às novas práticas e tecnologias que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável da sua atividade.

Os Feras devem pautar suas atitudes da mesma forma, auxiliando o Clube na implantação das práticas sustentáveis.



São condutas recomendadas ao Fera:

- Realizar a utilização racional dos recursos naturais (água e energia) e daqueles fornecidos pelo Clube e evitar o desperdício;
- Propor processos de trabalho e equipamentos que prezam pela preservação e minimização dos danos ao meio ambiente;
- Observar e cumprir a gestão dos resíduos sólidos produzidos nas Unidades do Clube.

8.6_

A sociedade e o entorno das Unidades do Clube

O Clube está inserido na sociedade belo-horizontina e se relaciona com a sociedade em geral e de forma mais próxima com a comunidade do seu entorno.

Observando os nossos limites de atuação, preocupamos em contribuir com a sociedade, provemos ações beneficentes com os sócios e atletas e mantemos um Instituto com finalidade social.

O Fera pode contribuir com esta ação do Clube, avaliando, no exercício das suas funções, as formas de contribuir para sociedade e também minimizar impactos para o entorno dos Clubes.

9_

As consequências do descumprimento deste Código de Conduta

Cumprir as normas de conduta deste Código é um dever de todos os Feras. Trata-se de uma exigência do Clube e não há exceções.

O descumprimento das normas é passível de punição prevista na legislação, tais como:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão;
- Dispensa por justa causa.

Além disso, atitudes de Feras que causem prejuízos financeiros ou à imagem do Clube podem também ser objeto de ações judiciais tanto nas esferas cíveis, penais quanto administrativas para apuração de responsabilidade e ressarcimentos dos danos.

10_

Canais para dúvidas, denúncias e sugestões

O Fera do Clube tem liberdade para se manifestar com segurança e se necessário denunciar condutas contrárias a este Código e outras que firam a ética e integridade da nossa Instituição.

Os canais do Clube estão prontos para receber e esclarecer dúvidas de forma que todos possam contribuir para nosso ambiente de trabalho saudável.

As denúncias serão tratadas de forma confidencial e para tanto o Clube conta com o serviço de uma empresa terceirizada especializada no assunto, que permite o recebimento da denúncia com independência e cautela, inclusive sem identificação do denunciante (denúncia anônima), de forma justa e imparcial.



ATENÇÃO, FERA:

O canal denominado Escuta Ativa, disponível a todos, deve ser usado com seriedade, seguindo as orientações divulgadas, de forma a permitir ao Clube fazer as devidas apurações e atribuir responsabilidades e penalidades, quando for o caso.

Acesse o canal



11_

Divulgação deste código de conduta e treinamento

A divulgação deste Código de Conduta é ampla e geral e o documento está disponível na intranet, além de ser difundido de diversas formas entre os Feras.

Periodicamente, promovemos treinamentos de equipes em que pontos específicos deste Código são abordados em dinâmicas interativas, objetivando promover a conscientização e a cultura ética dos nossos Feras.

12_

Aprovação, vigência e revisão deste Código de Conduta

Este Código de Conduta foi aprovado pelo Clube em 19/7/2024 e entrou em vigor nesta mesma data. Sua vigência é por prazo indeterminado.

Diante de inovações legislativas e regulamentares, bem assim de normas e diretrizes internas do Clube, e sempre que necessário, este Código poderá ser revisitado e alterado de modo a contemplar todas as atualizações devidas.

13_

Adesão ao Código de Conduta

O Código de Conduta é obrigatório e sua adesão é automática e vinculada ao contrato de trabalhos dos nossos Feras.

Os Feras ativos na data de aprovação deste Código receberão treinamento e um exemplar do Código de Conduta para consulta, sempre que necessário. Os novos Feras serão treinados e informados no momento da admissão.



+



#somos
minds